## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018/PMJ

**EDITAL PP Nº 02/2018/PMJ**

MODALIDADE : **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO : **MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pelo Secretário, Sra. MARILENA ZANOELLO DETONI, **como órgão gerenciador**, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.879/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 4.388/2013, Instrução Normativa nº 08/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais requisições futuras de materiais, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para cozinha, equipamentos de informática, mobiliário escolar e outros, destinados à manutenção das atividades das Escolas da rede municipal e Centros de Educação infantil da Rede Municipal de Ensino e Biblioteca Pública Municipal.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Joaçaba, à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, **até o horário estipulado para o início da sessão pública de processamento do pregão**.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se no dia **05 de fevereiro** de 2018**,** às **14** horas, e será conduzido pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. **DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**
	1. DO OBJETO
		1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição eventual e futura de materiais, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para cozinha, equipamentos de informática, mobiliário escolar e outros, destinados à manutenção das atividades das Escolas da rede municipal e Centros de Educação infantil da Rede Municipal de Ensino e Biblioteca Pública Municipal.
		2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão.
		3. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
	2. DA FORMA DE EXECUÇÃO
		1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital.
		2. Havendo a necessidade dos materiais, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para cozinha, equipamentos de informática, mobiliário escolar e outros, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
		3. Os materiais, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para cozinha, equipamentos de informática, mobiliário escolar e outros deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento pelo proponente vencedor da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho de Despesa.
			1. O proponente vencedor deverá proceder à entrega, a instalação e a demonstração dos equipamentos, conforme o caso, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.
			2. Os equipamentos deverão ser entregues de tal forma que possibilite ao órgão requisitante efetuar a conexão imediata à sua rede elétrica e à sua rede de comunicação de dados, conforme o caso.
			3. Todos os equipamentos deverão ter número de série em acordo com o número especificado na Nota Fiscal.
			4. Os equipamentos elétricos, eletrônicos e de informáticadeverão ser entregues configurados com todas as opções solicitadas, mesmo que sejam módulos opcionais, acompanhados de manuais técnicos com descrição de todas as configurações.
			5. Os equipamentos entregues em atendimento a um mesmo item deverão ser idênticos entre si.
			6. Caso os equipamentos possuam senhas (em qualquer nível), estas deverão ser repassadas, no ato da entrega, ao técnico de informática da Prefeitura de Joaçaba.
				1. Após a entrega, a instalação e a demonstração dos equipamentos estes serão submetidos a testes reais na rede elétrica e computacional do órgão requisitante.
				2. O órgão requisitante, por intermédio de técnico designado, terá o prazo de 15 (quinze) dias após a entrega para a realização dos testes e verificação de conformidade com as especificações do Edital e emissão ou não do termo de aceite, necessário para a liberação do pagamento.
		4. Por ocasião do recebimento dos materiais, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para cozinha, equipamentos de informática, mobiliário escolar e outros, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos estipulados.
			1. O aceite dos materiais e/ou equipamentos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
			2. Caso os materiais, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para cozinha, equipamentos de informática, mobiliário escolar e outros sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
		5. O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias.
		6. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.
			1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento dos materiais solicitados pelo órgão ou entidade aderente.
			2. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos materiais ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas o órgão gerenciador.
			3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.
	3. DA GARANTIA
		1. Para os itens onde não consta expresso o prazo de garantia, este deverá ser informado pelo proponente, considerando a garantia mínima do fabricante para os equipamentos cotados.
		2. O proponente vencedor deverá, durante o período de garantia, cumprir, sem custos adicionais, diretamente ou por intermédio de representante ou credenciado, as obrigações abaixo relacionadas:
2. Atender às chamadas do usuário, para suporte de serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da solicitação efetuada;
3. Prestar suporte de serviços, compreendendo reparos e substituição de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 96 (noventa e seis), contadas também, da solicitação efetuada;
4. Trocar o equipamento ofertado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos no prazo estabelecido na alínea “b”.
	* 1. Para efeito da garantia, será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal de compra.

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.
	2. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
		1. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Joaçaba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
		2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93, observadas também, as vedações dos artigos 66, 67 e 68 da Lei Orgânica do Município.
	3. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
	4. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte
		1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
		2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte)** dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
3. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo II**, do presente Edital.
	* 1. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.
4. **DO CREDENCIAMENTO**
	1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.
	2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:
5. Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
* Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de todas as alterações ou consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
* Cópia da cédula de identidade;
* Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
1. Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
* Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo III** deste Edital, **com firma reconhecida em cartório**;
* Cópia da cédula de identidade;
* Cópia do ato constitutivo ou contrato social (acompanhado de todas as alterações ou consolidado);
* Declaração de pelo atendimento aos requisitos de habilitação.
	1. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**. Tais documentos deverão ser encaminhados **fora dos envelopes** da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.
		1. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.
		2. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.
	2. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.
	3. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo, deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes da Proposta e da Documentação.
	4. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.
1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
	1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, **fora dos envelopes nº 01 e 02.**
		1. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.
	2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2018/PMJ – EDITAL PP Nº \_\_\_/2018/PMJ

EMPRESA PROPONENTE:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2018/PMJ – EDITAL PP Nº \_\_\_/2018/PMJ

EMPRESA PROPONENTE:

1. **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “DA PROPOSTA”**
	1. O envelope nº 01 “Proposta” deverá conter os seguintes elementos:
		1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo I**, contendo preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes;
			1. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação;
			2. Marca ou o nome do fabricante dos materiais e/ou equipamentos cotados;
			3. Local e data;
			4. Assinatura do representante legal da proponente;
			5. Identificação do Banco, da agência e da Conta Corrente, para realização dos pagamentos.
		2. Declaração expressa da empresa proponente de que prestará a garantia prevista no subitem 1.3 deste Edital.
	2. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no **Anexo I** deste Edital.
	3. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total dos itens cotados, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.
	4. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.
	5. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
	6. A proposta deverá ser elaborada em papel contendo a identificação da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
	7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
	8. O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.
	9. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, serão desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
	10. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
	11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
2. **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
	1. Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, os documentos a seguir relacionados:
		1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado das alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
			1. A empresa que apresentar, conforme o subitem 3.2 deste edital, o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação da presente Licitação, fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação.
		2. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.
		3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
		4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
		5. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
		6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
		7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
		8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
			1. No caso de comarca com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
		9. Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação.
		10. Comprovação de aptidão para execução do objeto, mediante apresentação de atestado/certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de ter executado a qualquer tempo, fornecimento semelhante a este que está sendo licitado.
		11. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Joaçaba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93);
		12. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
		13. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
	2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.
		1. As empresas que quiserem autenticar documentos junto a Prefeitura de Joaçaba deverão apresentá-los acompanhados dos originais, preferencialmente, até três dias corridos antes do prazo de entrega da documentação e proposta, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas, junto a Secretaria de Gestão Administrativa da Prefeitura de Joaçaba, na Avenida XV de Novembro, 378.
	3. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.
	4. Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
	5. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
	6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.18.7 e seguintes do presente Edital.
3. **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**
	1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá até as **14 horas** do dia **05 de fevereiro de 2018,** no local indicado no preâmbulo deste Edital.
		1. Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
	2. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento do pregão, momento em que os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** do Edital.
	3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
		1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.
		2. Não serão motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.
	4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
5. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
	1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
		1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
	2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
	3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
	4. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.
	5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
	6. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.
		1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
	7. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
	8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
	9. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
	10. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
	11. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.
	12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
	13. Para o bem dos serviços, o Pregoeiro, caso julgue conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.
	14. **Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**
		1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
		2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
		3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
7. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do subitem 7.18.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.18.2deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.18.2deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
	* 1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 7.18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
		2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutosapós o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
		3. O disposto no subitem 7.18.3e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
		4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
			1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
			2. A não regularizaçãoda documentação, no prazo previsto no subitem 7.18.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
		5. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o disposto no subitem 2.4, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.
9. **DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
	1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
	2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
	3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
	4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
	5. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
10. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
	1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
		1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
		2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
	2. O registro a que se refere o subitem 9.1tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 4.388/2013.
	3. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
		1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
		2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
	4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.3.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
	5. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3~~º~~ do art. 15 da Lei n~~º~~ 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art15%C2%A73iii).
	6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1~~º~~ do art. 65 da Lei n~~º~~ 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65%C2%A71).
	7. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
		1. Colhidas às assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata.
	8. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

* 1. **Cabe a Secretaria Municipal de Educação e aos órgãos participantes:**
		1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
		2. Efetuar o pagamento à proponente vencedora de acordo com o disposto no item 14 deste Edital;
		3. Fiscalizar a execução do objeto;
		4. Providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
		5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa quando da solicitação dos materiais.
	2. **Cabe a Proponente Vencedora:**
		1. Executar o objeto de acordo com o estipulado nos subitens 1.2 (Da Forma de Execução) e 1.3 (Da Garantia) do presente Edital;
		2. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
		3. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
		4. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
		5. Exigir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Nos termos do art. 7° da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
	2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.

11.2.1. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

1. **DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
	1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:
2. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5. Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art87iii), ou no [art. 7~~º~~ da Lei n~~º~~ 10.520/2002](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm#art7).
	* 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
	1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
6. **DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**
	1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, conforme previsto no art. 11 do Decreto Municipal nº 4.388/2013.
	2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas servidoras Marilena Zanoello Detoni e Janete Zanatta, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
		1. O órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

# DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

* 1. O pagamento será realizadona sua totalidade, em uma única parcela, após a entrega dos itens solicitados e apresentação da Nota Fiscal, importando os valores conforme a proposta apresentada e de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.
	2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, Nº da conta) deverão ser informados pela proponente na proposta de preços.
		1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
		2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, CNPJ nº 82.939.380/0001-99, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
		3. Os órgãos participantes informarão os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
		4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o órgão requisitante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.
	3. Os preços não serão reajustados.
	4. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
	5. Os preços poderão serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.
		1. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.
	6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços  praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as  negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n~~º~~ 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).
	7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
		1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
		2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
	8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
		1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. **DO VALOR ESTIMADO**
	1. O valor total estimado para esta contratação é de R$ 318.147,84 (trezentos e dezoito mil, cento e quarenta e sete reais reais e oitenta e quatro centavos), não consideradas as futuras adesões à Ata de Registro de Preços.
	2. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

# DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

* 1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
	2. Caberá ao Secretário Municipal de Educação, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.388/2013 e Instrução Normativa nº 08/2014.
	3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.
	4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 2.879/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.388/2013.
	5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.
	6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.
	7. Integram o presente Edital:
* Anexo I – Especificações do objeto/Modelo da Proposta/Valor de Referência.
* Anexo II – Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa
* Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento
* Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
* Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
	1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal e endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura de Joaçaba;
		1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
	2. Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelos telefones (49) 3527-8805 e 3527-8828 ou e-mail comprasjba@yahoo.com.br
	3. Para dirimir questões decorrentes do presente processo fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Joaçaba, 22 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARILENA ZANOELLO DETONI

Secretária

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº XX/2018/PMJ

**EDITAL PP Nº XX/2018/PMJ**

## ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR UNITÁRIO MÁXIMO

Processo de Licitação N° \_\_\_/2018/PMJ - Edital PP Nº \_\_\_\_\_/2018/PMJ.

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Banco:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agência:\_\_\_\_\_\_. Conta Corrente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$ | MARCA | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R$ |
| 01 | 10 | un | FOGÃO INDUSTRIAL - de Alta Pressão em Aço Inox - 6 bocas - queimador duplo médio de 175 mm e Grelhas em Ferro Fundido de 30 x 30 - Tamanho: Comprimento 114 cm X Profundidade com a tubulação 89 cm x Altura 80 cm COM FORNO GRANDE de baixa Pressão em aço inox, com capacidade 110 litros, com duas grades internas cromadas removíveis, temperatura máxima 320ºC, com visor de vidro temperado - Comprimento do forno 51 cm X Profundidade 81 cm X Altura interna 31 cm. | 3.167,33 |  |  |  |
| 02 | 08 | un | BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL - Com 08 velocidades, acompanha raquete, globo e gancho. 220volts | 493,98 |  |  |  |
| 03 | 06 | un | FORNO ELÉTRICO - Termostato de 50º a 320 ºc, 44 litros, forno autolimpante, função dourador, timer. L 580 mm x A 360 mm x P 490 - 220 volts | 430,97 |  |  |  |
| 04 | 08 | un | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Corpo em aço inox, tampa em alumínio, 04 litros, potência 1/2 CV - 220 volts. | 635,45 |  |  |  |
| 05 | 06 | un | FORNO MICROONDAS - capacidade mínima de 31 litros. Painel digital com teclas descongelar / ligar + 30 segundos. 220 V. Cor branca. | 530,30 |  |  |  |
| 06 | 06 | un | FREEZER – vertical – linha branca,07 cestos removíveis,pés niveladores e compartimento com tampa basculante. Com botão Liga/Desliga. 220volts | 1.941,00 |  |  |  |
| 07 | 06 | un | LIQUIDIFICADOR - copo de vidro, capacidade do copo 1,5 litros - potência 400 W, 02 velocidades + pulsar - 220 volts | 146,63 |  |  |  |
| 08 | 06 | un | CILINDRO INDUSTRIAL – Cilindro laminador, rolo em aço inox 30 cm, possui redutor de velocidade, potência ½ CV – 220 volts. | 2.270,00 |  |  |  |
| 09 | 06 | un | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - Capacidade 15 kg - Tampa na parte superior - 4 níveis de água. Dispenser para dosagem de sabão, amaciante e alvejante.Displayeletrônico– Funçõeslava, enxágua e centrifuga - Com filtro 220 volts. | 1.937,64 |  |  |  |
| 10 | 02 | un | Ventilador de coluna, com 6 pás, 50 cm de diâmetro, 3 opções de velocidades reajustáveis, sistema oscilante, inclinação vertical e ajustável, grade removível, motor com carcaça de alumínio de longa durabilidade, inclinação vertical regulável, altura aproximada de 1 m. | 190,63 |  |  |  |
| 11 | 02 | un | Ventilador de mesa oscilante, com 3 pás, 40 cm de diâmetro, 3 opções de velocidades reajustáveis, sistema oscilante, inclinação vertical e ajustável, grade removível, motor com carcaça de alumínio de longa durabilidade, inclinação vertical regulável, altura aproximada de 1 m. | 115,30 |  |  |  |
| 12 | 08 | un | DVD PLAYER USB - Com Controle Remoto - Cabo AV - Pilhas - Manual de Instruções, outras especificações: - Cor: preto. Tecnologia Full HD Up-scaling- Reprodução USB- Reprodução HDD externo- Entrada USB frontal- Saída Vídeo - Composto- Saída Áudio Analógica (Par Componente) - L/R- Formatos de discos compatíveis: DivX, DVD (PAL), DVD (NTSC), Áudio-CD, DVD-R/-RW e DVD+R/+RW- Formato AV: DivX HD, DTS, Dolby Digital, MP3, MPEG2 e WMA. | 192,33 |  |  |  |
| 13 | 07 | un | CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO - Entrada para dispositivo de armazenamento de dados USB (PenDrive, Mp3-4 Player);- Auto Falante 10'- Controle de volume USB, Bluetooth;- Controle de volume para entradaMIC(microfone) P10 1/4 e microfone sem fio;- Controle de volume entrada LINE;- Chave de acionamento dosLEDsfrontais da caixa (Leds do alto-falante);- Entrada de alimentação de corrente contínua 12 v (Bateria Externa);- Entrada para alimentação de fonte externa 13,5V/1,5A (Fonte de alimentação queacompanha o produto);- Chave Liga/Desliga (ON/OFF);- Número de série.- Corneta;- Alça telescópica para transporte utilizando rodízios;- Suporte para microfone (Este suporte deve ser encaixado no friso lateral da caixa ou no lado direito ou no lado esquerdo);- Microfone sem fio | 832,33 |  |  |  |
| 14 | 10 | un | PROJETOR, com as seguintes características mínimas:Brilho: 2600 ANSI Lumens; Contraste 2000:1;Resolução: SVGA (800x600), Suportando VGA, XGA e SXGA; Métodos de Projeção:Teto/Frontal/Traseiro; Aspecto 4:3 (suporta 16:9); Lentes Tipo Fixa - Foco Manual - Lâmpada Tipo 200 w UHE, Vida Útil 4000 h (Alto Brilho), 5000 h (Baixo Brilho); - Tela Distancia 0,8 - 14 m;Tamanho 30 a 350 (polegadas); Correção Keystone;Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões;Alto Falante 1 w Mono;Conexões de Entrada:VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, HDMI x 1 - Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Áudio(Mini Jack) x 1 - USB tipo B x 1 (vídeo de computador); Conexões de Saída: - VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor; - Áudio (Estéreo Mini Jack) x 1;Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4. 43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM; - Resolução de vídeo: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL); Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1; - Controle Remoto; Garantia mínima de 12 (doze) meses. | 2.300,00 |  |  |  |
| 15 | 10 | un | NOTEBOOK – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: Com tecnologia 01 (um) processador de núcleo duplo, com, no mínimo, de 2.6GHz de clock por núcleo, Frequência turbo mínima de 3.0 GHz e cache de 3 MB. Deve possuir suporte a dois threads por núcleo. Deve suportar tecnologia que permita a elevação da freqüência nominal de forma automática, desde que não ultrapasse os limites de consumo de energia estabelecido. PLACA MÃE E CHIPSET: Mínimo de 03 (três) interfaces USB, BIOS com interface em Português e/ou Inglês. Possuir 02 (dois) slots de que suportem o padrão de memória DDR4, permitindo a expansão de, no mínimo, 16GB. Webcam integrada ao gabinete com resolução 720p ou superior. MEMÓRIA RAM: Possuir 4GB de memória RAM instalada em 01 (um) módulo de 04 (quatro) GB DDR4. Possuir 01 (um) slot livre, para futura expansão. Deve oferecer capacidade de expansão para até 16 (dezesseis) GB. ARMAZENAMENTO: Possuir 01 (uma) unidade de 500GB instalada, interface SATA 3.0Gb/s, com velocidade de rotação mínimade 5.200RPM. Deve possuir tecnologia SMART (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*). Possuir unidade leitora e gravadora de DVDs/CDs integrada ao gabinete. VIDEO/GRÁFICO:Tela plana de LED 14” ou LED 14.1” ambos os casos antirreflexoWidescreen resolução mínima de 1366 x 768. Controlador gráfico compartilhada de 512MB que suporte monitor estendido. Possuir 01 (uma) interface VGA de saída. Possuir 01 (uma) interface HDMI ou DisplayPort de saída. Possuir 01 (uma) câmera integrada com resolução mínima de 720p. CONTROLADORA DE REDE: Possuir 01 (uma) interface RJ-45 com suporte a taxas de transferência 10/100/1000 Mbps FULL-DUPLEX. Possuir 01 (uma) interface Wireless 802.11 b/g/n com autenticação WEP, WPA e WPA2. Estar em conformidade com padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.3, 802.3ab, 802.3az e 802.3u. A placa de rede WiFi deverá ser homologada pela Anatel. ÁUDIO: Alto-falantes de alta-definição integrados. Microfone integrado. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido. FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA: Fonte bivolt automática externa. Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Deve acompanhar cabo de alimentação. Bateria de íon de lítio com no mínimo 04 (quatro) células. TECLADO: Teclado padrão ABNT-2 integrado. As teclas devem ter seus caracteres impressos com tratamento anti-desgaste. O teclado deve ser resistente a derramamento acidental de líquido. MOUSE: Touchpad integrado com 02 (dois) botões e área para scroll. SISTEMA OPERACIONAL: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits. O sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu pleno funcionamento. Deverá acompanhar mídias de reinstalação do sistema 64 bits, seus respectivos drivers e softwares. SOFTWARE ADICIONAL: Deve vir instalado com o aplicativo de produtividade Microsoft Office 2013 *Home and Business* ou superior, na versão 64 bits, original, licenciado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA, não sendo aceito versão Trial/Teste ou versões não comerciais; INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Garantia mínima de 12 meses do fabricante, bem como deve vir com todas as mídias de instalação dos softwares constantes no equipamento. Não será aceita versão Trial/Teste dos softwares. Deve estar acompanhado de Maleta, para acondicionamento do notebook/cabos e CD/DVD de instalaçãode sistemas/aplicativos de produtividade. | 5.473,33 |  |  |  |
| 16 | 70 | un | CARRINHO DE BEBÊ reversível 02 em 01 (pode ser usado como berço e também para passeio). Para bebês de até 15 kg. Encosto reclinável em 04 posições. Cabo reversível. Cinto de segurança de 05 pontos. Acolchoado em tecido removível e com fácil encaixe de travamento. 04 rodas dianteiras giratórias. 04 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios. Capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado. Medidas aproximadas: 51 x 103,5 x 78 cm (L x A x C). Peso aproximado: 10,2 kg. | 465,63 |  |  |  |
| 17 | 10 | un | MESA REFEIÇÃO MATERNAL 04 LUGARES DE CANTO - Mesa com tampo formato em L confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergo Soft, tipo *post-forming* 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergo Soft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31 cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vãodeverá conter uma cadeira. Assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada comespuma soft D 35, acabamento em PVC modelo Francis colorido, revestidaem couríssimo comsuperfície emresina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência, permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodadode forma correta na cadeira. Estruturade sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316, NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário. “Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2”, com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja. Medidas: 170 x 170 0.65 cm | 1.927,00 |  |  |  |
| 18 | 10 | un | MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES - Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC- ergo Soft, tipo post-forming 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergo Soft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31 cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vãodeverá conter uma cadeira. - Medidas: 170 x 0.65 cm Assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada comespuma soft D 35, acabamento em PVC modelo Francis colorido, revestidaem couríssimo comsuperfície emresina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência, permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodadode forma correta na cadeira. Estruturade sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316, NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário. “Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2”, com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja. | 1.998,25 |  |  |  |
| 19 | 15 | un | CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL - Conjunto circular 01 mesa e 06 cadeiras e carteiras. Estrutura metálica das mesas e cadeiras confeccionadas em tubo 7/8chapa 16 (1.5 mm) comreforço nos pés das mesas, cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que se une aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiras plásticas. Gradil porta-livros com ferro maciço de 7 mm nas carteiras metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig, tampo das carteiras em MDF 15 mm formato trapezoidal onde se une perfeitamente a carteira e a mesa central redonda com acabamento das bordas em PVC prata, assento das cadeirasem compensado de 10 mm semi-anatômicorevestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira ou laudo emitido por organismo competente e acreditado atestando que a cadeira está em conformidade com toda a ABNT 14006/08 para móveis escolares. Obs. Na aquisição de 05, 06, ou 08 conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central circular na cor branca. Idade indicada: 03 a 06 anos - Medidas da carteira: 53 cm (a partir do tampo) - Medidas da cadeira: 31 cm (a partir do assento) - Medidas do encosto: 36 X 18 cm - Medidas do assento: 36 X 27 cm - Diâmetro total: 1.20 m | 1.390,13 |  |  |  |
| 20 | 50 | un | CADEIRA INFANTIL EMPILHÁVEL - Cadeira empilhável, com estrutura metálica confeccionada em tubo cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que se une aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) acabamento com quatro ponteiras plástica nos pés. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira ou laudo emitido por organismo competente e acreditado atestando que a cadeira está em conformidade com toda a ABNT 14006/08 para moveis escolares. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Altura da cadeira: 31 cm (a partir do assento) - Medidas do encosto: 36 X 18 cm - Medidas do assento: 36 X 27 cm | 188,00 |  |  |  |
| 21 | 60 | un | TATAME 1,02m x 1,02m x 30 mm + 3 Bordas Acabamento - produzido em E.V.A. de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações, por causa do encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos.A textura do Tatame, além de apresentar design agradável e conforto ao contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo o usuário de derrapagens e escorregões.Textura Ante Derrapante – Atóxico – Impermeável - Encaixe Perfeito - Isolante Térmico - Leve e fácil de carregar - Fácil higienização - Alta durabilidade - Acompanha 3 bordas de acabamento. Medidas: 1m Comprimento X 1m Largura X 30 mm. Composição: Etileno Acetato de Vinila. Peso:3kg. | 58,57 |  |  |  |
| 22 | 10 | un | CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANTIL - conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos, estrutura metálica da mesa e bancos em metalon 20 x 30 chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteiras plásticas. metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo Inmetro que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as abnts/nbrs 5841, 8261e 12466. tampo das mesas mdf 15 mm e bancos em compensado, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com revestimento em ambas as faces, acabamento com perfil de PVC cor prata. Cores da formica: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Idade indicada: 03 a 06 anos - medidas da mesa: 200 x 80 x 54 cm - medidas do banco: 1900 x 30 x 33 cm | 1.350,00 |  |  |  |
| 23 | 100 | un | CAMINHA EMPILHÁVEL - Estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno, com suporte para acondicionar chupeta. Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica. Produto atóxico apresenta acabamento superficial e boa processabilidade, além de longa durabilidade. Tubos oblongos em alumínio liga 6063, espessura de 1,59mm. Esta liga oferece boa extrudabilidade e alta qualidade de acabamento, além de boa resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade. Produto leve e resistente. As caminhas são compostas por um leito de rede fina, confortável e arejada. Consiste em uma tela vazada confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV, e antioxidante, com alta resistência a peso, suportando até 50 kg, antitranspirante, lavável com água e sabão. Sistema de fixação entre a cabeça/tela através de presilhas que garantem segurança ao conjunto, sem parafusos e sem velcro. O sistema de empilhamento além de otimizar espaços evita a proliferação de ácaros, fungos e bactérias. Ponteiras de borracha antiderrapantes fundamental para que a cama não deslize. Cabeçais e leitos disponíveis nas cores: verde, laranja, rosa Pink e azul. Dimensões: 1.35 x 0.60 x 0.15 | 218,50 |  |  |  |
| 24 | 100 | un | COLCHONETE, revestido de bagum tipo napa, impermeável, preferencialmente sem zíper, nas cores: azul, amarelo, laranja, verde, vermelho, roxo e rosa. Medidas: 1,30 x 0,60 x 0,10 m (A x L x P). Densidade 23. | 72,27 |  |  |  |

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do proponente

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018/PMJ**

**EDITAL PP Nº 02/2018/PMJ**

**ANEXO II**

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP OU ME

(Entregar este documento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na alínea “b” do subitem 2.7.2 do Edital de Pregão Presencial nº \_\_/2018/PMJ, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do responsável pela empresa)

**OBSERVAÇÃO:**

Assinalar com um “X” a condição da empresa.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018/PMJ**

**EDITAL PP Nº 02/2018/PMJ**

**ANEXO III**

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Entregar este documento fora dos envelopes)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar do Processo de Licitação nº \_\_/2018/ PMJ, instaurado pelo Município de Joaçaba -SC, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_/2018/PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 20\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Credenciante

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018/PMJ**

**EDITAL PP Nº 02/2018/PMJ**

**ANEXO IV**

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Entregar este documento fora dos envelopes)

 DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº \_\_\_/2018/PMJ – Pregão Presencial nº \_\_\_/2018/PMJ, do Município de Joaçaba - SC, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.

­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018/PMJ

**EDITAL PP Nº 02/2018/PMJ**

**ANEXO V**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018/PMJ**

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , MOBILIARIO ESCOLAR E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL , CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL.

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXX do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pela Secretária, Sra. MARILENA ZANOELLO DETONI, **como órgão gerenciador**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA**(S), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 4.388/2013, Decreto Municipal nº 2.879/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Pregão Presencial nº 02/2018/PMJ, Processo de Licitação nº 02/2018/PMJ, homologado em / / , mediante termos e condições que seguem.

**DETENTORA (S):**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1ª** | RAZÃO SOCIAL: |  |
| ENDEREÇO: |  |
| CNPJ/MF: |  |
|  |  |
| REPRESENTANTE LEGAL: |  |
| ENDEREÇO: |  |
| CPF: |  |
| RG: |  |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

* 1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$ | VALOR TOTAL R$ |
| 01 | 10 | un | FOGÃO INDUSTRIAL - de Alta Pressão em Aço Inox - 6 bocas - queimador duplo médio de 175 mm e Grelhas em Ferro Fundido de 30 x 30 - Tamanho: Comprimento 114 cm X Profundidade com a tubulação 89 cm x Altura 80 cm COM FORNO GRANDE de baixa Pressão em aço inox, com capacidade 110 litros, com duas grades internas cromadas removíveis, temperatura máxima 320ºC, com visor de vidro temperado - Comprimento do forno 51 cm X Profundidade 81 cm X Altura interna 31 cm. |  |  |  |
| 02 | 8 | un | BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL -Com 8 velocidades, acompanha raquete, globo e gancho. 220volts |  |  |  |
| 03 | 6 | un | FORNO ELÉTRICO - Termostato de 50º a 320 ºc, 44 litros, forno autolimpante, função dourador, timer. L 580 mm x A 360 mm x P 490 - 220 volts |  |  |  |
| 04 | 8 | un | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL -Corpo em aço inox, tampa em alumínio, 04 litros, potência 1/2 CV - 220 volts. |  |  |  |
| 05 | 6 | un | FORNO MICROONDAS - capacidade mínima de 31 litros. Painel digital com teclas descongelar / ligar + 30 segundos. 220 V. Cor branca. |  |  |  |
| 06 | 6 | un | FREEZER – vertical – linha branca 7 cestos removíveis,pés niveladores e compartimento com tampa basculante. Com botão Liga/Desliga. 220volts |  |  |  |
| 07 | 6 | un | LIQUIDIFICADOR - copo de vidro, capacidade do copo 1,5 litros - potência 400 W, 02 velocidades + pulsar - 220 volts |  |  |  |
| 08 | 6 | un | CILINDRO INDUSTRIAL – Cilindro laminador, rolo em aço inox 30 cm, possui redutor de velocidade, potência ½ CV – 220volts |  |  |  |
| 09 | 6 | un | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - Capacidade 15 kg- Tampa na parte superior - 4 níveis de água -dispenser para dosagem de sabão, amaciante e alvejante. Display eletrônico - Funções lava, enxágua e centrifuga - Com filtro 220 volts |  |  |  |
| 10 | 2 | un | Ventilador de coluna, com 6 pás, 50 cm de diâmetro, 3 opções de velocidades reajustáveis, sistema oscilante, inclinação vertical e ajustável, grade removível, motor com carcaça de alumínio de longa durabilidade, inclinação vertical regulável, altura aproximada de 1 m. |  |  |  |
| 11 | 2 | un | Ventilador de mesa oscilante, com 3 pás, 40 cm de diâmetro, 3 opções de velocidades reajustáveis, sistema oscilante, inclinação vertical e ajustável, grade removível, motor com carcaça de alumínio de longa durabilidade, inclinação vertical regulável, altura aproximada de 1 m. |  |  |  |
| 12 | 8 | un | DVD PLAYER - USB -Com Controle Remoto - Cabo AV - Pilhas - Manual de Instruções, outras especificações: - Cor: preto- Tecnologia Full HD Up-scaling- Reprodução USB- Reprodução HDD externo- Entrada USB frontal- Saída Vídeo - Composto- Saída Áudio Analógica (Par Componente) - L/R- Formatos de discos compatíveis: DivX, DVD (PAL), DVD (NTSC), Áudio-CD, DVD-R/-RW e DVD+R/+RW- Formato AV: DivX HD, DTS, Dolby Digital, MP3, MPEG2 e WMA |  |  |  |
| 13 | 7 | un | CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO - Entrada para dispositivo de armazenamento de dados USB (PenDrive, Mp3-4 Player);- Auto Falante 10'- Controle de volume USB, Bluetooth;- Controle de volume para entradaMIC(microfone) P10 1/4 e microfone sem fio;- Controle de volume entrada LINE;- Chave de acionamento dosLEDsfrontais da caixa (Leds do alto-falante);- Entrada de alimentação de corrente contínua 12V (Bateria Externa);- Entrada para alimentação de fonte externa 13,5V/1,5A (Fonte de alimentação queacompanha o produto);- Chave Liga/Desliga (ON/OFF);- Número de série.- Corneta;- Alça telescópica para transporte utilizando rodízios;- Suporte para microfone (Este suporte deve ser encaixado no friso lateral da caixa ou no lado direito ou no lado esquerdo);- Microfone sem fio |  |  |  |
| 14 | 10 | un | PROJETOR, com as seguintes características mínimas: Brilho: 2600 ANSI Lumens; Contraste 2000:1; Resolução: SVGA (800x600), Suportando VGA, XGA e SXGA; Métodos de Projeção:Teto/Frontal/Traseiro; Aspecto 4:3 (suporta 16:9); Lentes Tipo Fixa - Foco Manual - Lâmpada Tipo 200W UHE, Vida Útil 4000 H (Alto Brilho) ,5000 H (Baixo Brilho); - Tela Distancia 0,8 - 14 m; Tamanho 30 à 350 (polegadas); Correção Keystone; Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões; Alto Falante 1W Mono; Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, HDMI x 1 - Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Áudio ( Mini Jack) x 1 - USB tipo B x 1 (vídeo de computador); Conexões de Saída: - VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor; - Áudio (Estéreo Mini Jack) x 1; Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM; - Resolução de vídeo: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL); Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1; - Controle Remoto; Garantia mínima de 12 (doze) meses. |  |  |  |
| 15 | 10 | un | NOTEBOOK – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: Com tecnologia 01 (um) processador de núcleo duplo, com, no mínimo, de 2.6GHz de clock por núcleo, Frequência turbo mínima de 3.0 GHz e cache de 3 MB. Deve possuir suporte a dois threads por núcleo. Deve suportar tecnologia que permita a elevação da freqüência nominal de forma automática, desde que não ultrapasse os limites de consumo de energia estabelecido. PLACA MÃE E CHIPSET: Mínimo de 03 (três) interfaces USB, BIOS com interface em Português e/ou Inglês. Possuir 02 (dois) slots de que suportem o padrão de memória DDR4, permitindo a expansão de, no mínimo, 16GB. Webcam integrada ao gabinete com resolução 720p ou superior. MEMÓRIA RAM: Possuir 4GB de memória RAM instalada em 01 (um) módulo de 04 (quatro) GB DDR4. Possuir 01 (um) slot livre, para futura expansão. Deve oferecer capacidade de expansão para até 16 (dezesseis) GB. ARMAZENAMENTO: Possuir 01 (uma) unidade de 500GB instalada, interface SATA 3.0Gb/s, com velocidade de rotação mínimade 5.200rpm. Deve possuir tecnologia SMART (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*). Possuir unidade leitora e gravadora de DVDs/CDs integrada ao gabinete. VIDEO/GRÁFICO:Tela plana de LED 14” ou LED 14.1” ambos os casos anti-reflexo Widescreen resolução mínima de 1366 x 768. Controlador gráfico compartilhada de 512MB que suporte monitor estendido. Possuir 01 (uma) interface VGA de saída. Possuir 01 (uma) interface HDMI ou DisplayPort de saída. Possuir 01 (uma) câmera integrada com resolução mínima de 720p. CONTROLADORA DE REDE: Possuir 01 (uma) interface RJ-45 com suporte a taxas de transferência 10/100/1000 Mbps FULL-DUPLEX. Possuir 01 (uma) interface Wireless 802.11 b/g/n com autenticação WEP, WPA e WPA2. Estar em conformidade com padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.3, 802.3ab, 802.3az e 802.3u. A placa de rede WiFi deverá ser homologada pela Anatel. ÁUDIO: Alto-falantes de alta-definição integrados. Microfone integrado. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido. FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA: Fonte bivolt automática externa. Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Deve acompanhar cabo de alimentação. Bateria de íon de lítio com no mínimo 04 (quatro) células. TECLADO: Teclado padrão ABNT-2 integrado. As teclas devem ter seus caracteres impressos com tratamento anti-desgaste. O teclado deve ser resistente a derramamento acidental de líquido. MOUSE: Touchpad integrado com 02 (dois) botões e área para scroll. SISTEMA OPERACIONAL: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits. O sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu pleno funcionamento. Deverá acompanhar mídias de reinstalação do sistema 64 bits, seus respectivos drivers e softwares. SOFTWARE ADICIONAL: Deve vir instalado com o aplicativo de produtividade Microsoft Office 2013 *Home and Business* ou superior, na versão 64 bits, original, licenciado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA, não sendo aceito versão Trial/Teste ou versões não comerciais; INFORMAÇÕES IMPORTANTES: Garantia mínima de 12 meses do fabricante, bem como deve vir com todos as mídias de instalação dos softwares constantes no equipamento. Não será aceita versão Trial/Teste dos softwares. Deve estar acompanhado de Maleta, para acondicionamento do notebook/cabos e CD/DVD de instalação de sistemas/aplicativos de produtividade. |  |  |  |
| 16 | 70 | un | CARRINHO DE BEBÊ reversível 02 em 01 (pode ser usado como berço e também para passeio). Para bebês de até 15 kg. Encosto reclinável em 04 posições. Cabo reversível. Cinto de segurança de 05 pontos. Acolchoado em tecido removível e com fácil encaixe de travamento. 04 rodas dianteiras giratórias. 04 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios. Capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado. Medidas aproximadas: 51 x 103,5 x 78 cm (L x A x C). Peso aproximado: 10,2 kg. |  |  |  |
| 17 | 10 | un | MESA REFEIÇÃO MATERNAL 04LUGARES DE CANTO - Mesa com tampo formato em L confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergo Soft, tipo post-forming 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergo Soft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira. Assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada comespuma soft D 35 , acabamento em PVC modelo Francis colorido, revestida em couríssimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência , permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos . Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodadode forma correta na cadeira. Estruturade sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316,NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2”, com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja. Medidas: 170 x 170 0.65 cm |  |  |  |
| 18 | 10 | un | MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES - Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC- ergo Soft, tipo post-forming 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergo Soft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira. - Medidas: 170 x 0.65 cm Assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada comespuma soft D 35 , acabamento em PVC modelo Francis colorido, revestida em couríssimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência , permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos.Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estruturade sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS, NBR 15316,NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 garantido a qualidade e segurança do usuário. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2”, com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja. |  |  |  |
| 19 | 15 | un | CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL - Conjunto circular 01 mesa e 06 cadeiras e carteiras. Estrutura metálica das mesas e cadeiras confeccionadas em tubo 7/8chapa 16 (1.5 mm) com reforço nos pés das mesas, cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiras plásticas. Gradil porta-livros com ferro maciço de 7 mm nas carteiras metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metalicas unidas através de solda mig, tampo das carteiras em MDF 15 mm formato trapezoidal onde une-se perfeitamente a carteira e a mesa central redonda com acabamento das bordas em PVC prata, assento das cadeiras em compensado de 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira ou laudo emitido por organismo competente e acreditado atestando que a cadeira está em conformidade com toda a ABNT 14006/08 para móveis escolares. Obs. Na aquisição de 05, 06, ou 08 conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central círcular na cor branca. Idade indicada: 03 a 06 anos - Medidas da carteira: 53 cm (a partir do tampo) - Medidas da cadeira: 31 cm (a partir do assento) - Medidas do encosto: 36 X 18 cm - Medidas do assento: 36 X 27 cm - Diâmetro total: 1.20 m |  |  |  |
| 20 | 50 | un | CADEIRA INFANTIL EMPILHÁVEL - Cadeira empilhável, com estrutura metálica confeccionada em tubo cadeira confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) acabamento com quatro ponteiras plástica nos pés. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da cadeira ou laudo emitido por organismo competente e acreditado atestando que a cadeira está em conformidade com toda a ABNT 14006/08 para moveis escolares. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Altura da cadeira: 31 cm (a partir do assento) - Medidas do encosto: 36 X 18 cm - Medidas do assento: 36 X 27 cm |  |  |  |
| 21 | 60 | un | TATAME 1,02m x 1,02m x 30mm + 3 Bordas Acabamento - produzido em E.V.A. de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações, por causa do encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos.A textura do Tatame, além de apresentar design agradável e conforto ao contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo o usuário de derrapagens e escorregões.Textura Ante Derrapante – Atóxico – Impermeável - Encaixe Perfeito - Isolante Térmico - Leve e fácil de carregar - Fácil higienização - Alta durabilidade - Acompanha 3 bordas de acabamento. Medidas: 1m Comprimento X 1m Largura X 30mm. Composição: Etileno Acetato de Vinila. Peso:3kg |  |  |  |
| 22 | 10 | un | CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANTIL - conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos, estrutura metálica da mesa e bancos em metalon 20 x 30 chapa 16 (1.5 mm) acabamento com ponteiras plásticas. metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo inmetro que os processos e insumos/matéria prima utilizada estão em conformidade com as abnts/nbrs 5841, 8261e 12466. tampo das mesas mdf 15 mm e bancos em compensado, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com revestimento em ambas as faces, acabamento com perfil de pvc cor prata. cores da formica: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. idade indicada: 03 a 06 anos - medidas da mesa: 200 x 80 x 54 cm - medidas do banco: 1900 x 30 x 33 cm |  |  |  |
| 23 | 100 | un | CAMINHA EMPILHÁVEL - Estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno, com suporte para acondicionar chupeta. Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica. Produto atóxico apresenta acabamento superficial e boa processabilidade, além de longa durabilidade. Tubos oblongos em alumínio liga 6063, espessura de 1,59mm. Esta liga oferece boa extrudabilidade e alta qualidade de acabamento, além de boa resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade. Produto leve e resistente. As caminhas são compostas por um leito de rede fina, confortável e arejada. Consiste em uma tela vazada confeccionada em tecido 100% poliéster, anti fungo, anti UV, e antioxidante, com alta resistência a peso, suportando até 50 kg, antitranspirante, lavável com água e sabão. Sistema de fixação entre a cabeça/tela através de presilhas que garantem segurança ao conjunto, sem parafusos e sem velcro. O sistema de empilhamento além de otimizar espaços evita a proliferação de ácaros, fungos e bactérias. Ponteiras de borracha antiderrapantes fundamental para que a cama não deslize. Cabeçais e leitos disponíveis nas cores: verde, laranja, rosa Pink e azul. Dimensões: 1.35 x 0.60 x 0.15 |  |  |  |
| 24 | 100 | un | COLCHONETE, revestido de bagum tipo napa, impermeável, preferencialmente sem zíper, nas cores: azul, amarelo, laranja, verde, vermelho, roxo e rosa. Medidas: 1,30 x 0,60 x 0,10 m (A x L x P). Densidade 23. |  |  |  |

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

* 1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
	2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora MARILENA ZANOELLO DETONI E JANETE ZANATTA, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
		1. O órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA**

* 1. Os itens, objeto desta contratação, deverão ser entregues de acordo com as especificações da cláusula primeiradesta Ata.
	2. Havendo a necessidade dos materiais e/ou equipamentos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.
	3. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela DETENTORA da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho de Despesa.
		1. A DETENTORA deverá proceder à entrega, a instalação e a demonstração dos equipamentos, conforme o caso, no local indicado pelo setor requisitante, sem custos adicionais.
		2. Os equipamentos deverão ser entregues de tal forma que possibilite ao setor solicitante efetuar a conexão imediata à sua rede elétrica e à sua rede de comunicação de dados, conforme o caso.
		3. Todos os equipamentos deverão ter número de série em acordo com o número especificado na Nota Fiscal.
		4. Os equipamentos deverão ser entregues configurados com todas as opções solicitadas, mesmo que sejam módulos opcionais, acompanhados de manuais técnicos com descrição de todas as configurações.
		5. Os equipamentos entregues em atendimento a um mesmo item deverão ser idênticos entre si.
		6. Caso os equipamentos possuam senhas (em qualquer nível), estas deverão ser repassadas, no ato da entrega, ao técnico de informática da Prefeitura de Joaçaba.
			1. Após a entrega, a instalação e a demonstração dos equipamentos estes serão submetidos a testes reais na rede elétrica e computacional do órgão requisitante.
			2. O órgão requisitante, por intermédio de técnico designado, terá o prazo de 15 (quinze) dias após a entrega para a realização dos testes e verificação de conformidade com as especificações do Edital e emissão ou não do termo de aceite, necessário para a liberação do pagamento.
	4. Por ocasião do recebimento dos materiais e/ou dos equipamentos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando a DETENTORA a promover a devida substituição, observando-se os prazos estipulados.
		1. O aceite dos materiais e/ou equipamentos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
		2. Caso os materiais e/ou equipamentos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
	5. A DETENTORA deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias.
	6. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência da Secretaria Municipal de Saúde, desde que devidamente comprovada à vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.
		1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificarem junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento dos materiais solicitados pelo órgão ou entidade aderente.
		2. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos materiais ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas.
		3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.
	7. DA GARANTIA
		1. A DETENTORA deverá, durante o período de garantia, cumprir, sem custos adicionais, diretamente ou por intermédio de representante ou credenciado, as obrigações abaixo relacionadas:
1. Atender às chamadas do usuário, para suporte de serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da solicitação efetuada;
2. Prestar suporte de serviços, compreendendo reparos e substituição de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 96 (noventa e seis), contadas também, da solicitação efetuada;
3. Trocar o equipamento ofertado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos no prazo estabelecido na alínea “b”.
	* 1. Para efeito da garantia, será suficiente a apresentação da cópia da Nota Fiscal de compra.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

* 1. O pagamento será realizadona sua totalidade, em uma única parcela, após a entrega dos itens solicitados e apresentação da Nota Fiscal, importando os valores conforme a proposta apresentada e de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.
	2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, Nº da conta) deverão ser informados pela proponente na proposta de preços.
		1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
		2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, CNPJ nº 82.939.380/0001-99 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
		3. Os órgãos participantes informarão os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
		4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o MUNICÍPIO do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.
	3. Os preços não serão reajustados.
	4. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
	5. Os preços poderão serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.
		1. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.
	6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços  praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as  negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n~~º~~ 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).
	7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
		1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
		2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
	8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
		1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

* 1. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

* 1. Responsabilidades da DETENTORA:
		1. Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.
		2. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
		3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
		4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
		5. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.

## Responsabilidades do Município / órgãos participantes:

* + 1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto;
		2. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento;
		3. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
		4. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda ao fornecimento dos materiais.
		5. Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.
		6. Comunicar à DETENTORA qualquer falha apresentada nos materiais fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção.
		7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

* 1. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
	2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.
		1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.
	3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

* 1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:
1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. Sofrer sanção prevista nos [inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art87iii), ou no [art. 7~~º~~ da Lei n~~º~~ 10.520/2002](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm#art7).
	* 1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
	1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

# CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

* 1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações junto as DETENTORA(S) desta Ata.
	2. A existência de preços registrados não obriga o Município (órgão gerenciador) a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.
	3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 4.388/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
	4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
	5. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 4.388/2013, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

* 1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, ..... de ......................... de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARILENA ZANOELLO DETONI

Secretário

DETENTORA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_